# Prefeitura do Município de Angatuba

### Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº. 035/2007**

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências".

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Executive

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Para: 13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002	Venctos Vant Fixas Pessoa Civil	R\$	13.000,00
Para: 14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
De: 15 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.0002	Outras Despesas Variav. Pessoal Civil	R\$	10.000,00
De: 16 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.0002	Indenizações Trabalhistas	R\$	3.000,00
De: 17 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.0002	Diárias Pessoal Civil	R\$	3.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 34 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003	Serviços de Consultoria	R\$	25.000,00
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Creche		
Para: 48 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Para: 49 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0004	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
De: 52 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0004	Material de Consumo	R\$	
De: 53 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental		
Para: 70 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
De: 79 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer		
De: 96 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.0008	Contratação Tempo Determinado	R\$	8.000,00
De: 100 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008	Material de Consumo	R\$	2.000,00
De: 101 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
Para: 102 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.03.06	Difusão Cultural		
Para: 106 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Para: 107 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.0009	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
De: 111 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
De: 118 3.1.90.94.00 10.301.0010.2.0012	Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
Para: 121 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo		60.000,00
De: 122 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		60.000,00
02.04.03	Ações Prevenções de Doenças		
De: 135 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.0011	Material de Consumo	R\$	50.000,00
De: 137 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.0011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
02.05	Assistência Social		20.000,00
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
Para: 142 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	15.000,00
De: 143 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
Para: 144 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.05.02	Ação Social		
Para: 148 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	7.000,00
Para: 149 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
De: 152 3.3.90.36.00 08.244.0012.20016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
De: 153 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
22. 122 5.5.70.57,00 00.2			0.000,00

## Prefeitura do Município de Angatuba



### Estado de São Paulo

02.05.03	Fundo Social de Solidariedade		
De: 156 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
Para: 159 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
Para: 171 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
De: 173 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.0029	Equipamento Material Permanente	R\$	40.000,00
02.06.03	Manutenção		
Para: 189 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021	Material de Consumo	R\$	4.000,00
De: 190 3.3.90.36.00 15 452 0016 2 0021	Outros Servicos Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3 3 90 39 00 04 122 0003 2 0003	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25,000,00

**Artigo 3º** O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.0003	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
02.02	Administração Geral		,
02.02.01	Administração e Finanças		
43 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.0006	Equipamento Material Permanente	R\$	5.000,00
45 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal Div p/Contrato	R\$	20.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Munjeípio de Angatuba, 06 de Agosto de 2.007.

OSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária